



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.289/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - RESATM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao envio ao Poder Legislativo dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, Lei Orçamentária Anual LOA, o Relatório Simplificado de Arrecadação Tributária Municipal RESATM, referente ao semestre civil imediatamente anterior ao semestre em que for publicado.

§ 1º O relatório, de que trata o caput deste artigo, será publicado em sítio da internet, permitindo o acesso público, por pessoa física ou jurídica, independentemente de justificativa.

§ 2º O sistema possibilitará download do arquivo a qualquer interessado no recebimento de cópia digital do relatório.

§ 3º Todas as entidades sociais já cadastradas pelo Poder Executivo também receberão cópia digital do relatório.

Art. 2º O Relatório Simplificado de Arrecadação Tributária Municipal - RESATM conterá as seguintes informações, dentre outras que se fizerem necessárias para sua implementação:

I - montante arrecadado de tributos no semestre, discriminado por tributo e segregado pelo que foi arrecadado através de parcelamento, dívida ativa ou recolhimento espontâneo;

II - com relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS e ao Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, número de contribuintes:

- a) adimplentes;
- b) inadimplentes;

III - valor da renúncia fiscal por tributo, para os tributos de arrecadação própria do Município;

IV - com relação ao IPTU, valor arrecadado por distrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1183/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 02/12/2019, o servidor JOÃO PAULO DE LACERDA ROBERTO, matrícula n.º 315892 (Cód. 315892) para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1184/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor HEVERTON ALVES GOMES para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1185/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a servidora CAMILA INGRIDE CAITANO DOS SANTOS, matrícula n.º 31551107 (Cód. 31548983) para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS PARA A MULHER, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1186/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 15/12/2019, a servidora MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES, matrícula n.º 31549491 (Cód. 31547368), do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Zefinha Mota.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1187/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 16/12/2019, a senhora MARIA SUÊNIA SOARES DOS SANTOS para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na EMEF Zefinha Mota.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Centro Administrativo Aderbal Martins, Rua Horário Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte.

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, a jornada de trabalho, o acompanhamento da frequência dos seus servidores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1126/2019 de 18 de novembro de 2019 e o disposto na Lei nº 1.244/79;

CONSIDERANDO a elevada demanda de usuários a partir das 7h da manhã, em busca de serviços ofertados pela SEDEHA;

CONSIDERANDO que atualmente o expediente desta Secretaria é de 06 (seis) horas ininterruptas, de 8h às 14h, o que acarreta muito tempo de espera para os usuários, que ficam principalmente expostos ao sol;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1126/2019 de 18 de novembro de 2019, determinou que todos os secretários passem a fiscalizar e DISCIPLINAR o horário dos servidores de acordo com a necessidade de cada Secretaria e de cada setor, INCLUSIVE DISCIPLINANDO A DISTRIBUIÇÃO DO HORÁRIO DO ÓRGÃO;

R E S O L V E:

I - DISCIPLINAR o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – SEDEHA, que passa a ser regulado pelo disposto nesta Portaria.

II - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação funciona nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, inclusive com atendimento ao público interno e externo, no horário das 7h às 13 horas.

II - Cabe ao secretário à fiscalização do horário dos servidores de acordo com a necessidade da Secretaria e de cada setor.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2019.

FLAVIANO DE RESENDE OLIVEIRA
Secretário das SEDEHA

PATOSPREV

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

Portaria nº 094/2019 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB, nos autos do Processo nº 11254/18.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021/2018 – PATOSPREV, de 11/05/2018, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M. de 16/05/2018, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA por morte, ao(à) Sr(ª). JUSCELINO MEDEIROS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 423.094 – SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – C.P.F. nº 205.353.504-06, viúvo(a) do(a) ex-inativo(a), Sr(a). AUDENORA DE LIMA MEDEIROS, matrícula nº 617941, aposentada desse Instituto de Previdência Municipal – PATOSPREV, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/1988, c/c Arts. 10, inc. I; 18, II, alínea “a”; 27, inc. I; 30, § 1º, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 10 de Dezembro de 2019.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Nº DO CONTRATO: 435/2019

OBJETO: Contratação de terceiros pessoas físicas como facilitadores de oficinas – técnicos de nível médio - para atender as demandas específicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES, para o exercício de 2019 (JUDÓ).

CONTRATADO: JULIEMERSON CAVALCANTE DE SOUSA ARAÚJO, portadora do CPF nº. ... 454.204-....

VALOR R\$ 25,00 (horas trabalhadas).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Dotação orçamentária 2019.

PATOS - PB, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horário Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB